# Lei nº 549/2002

*Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.*

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município e dá outras providências.

**Lei nº. 549/2002 de 09 de abril de 2002.**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do município e dá outras providências".

**DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei nº. 539/2001, de 14 de dezembro de 2001, nos termos da Lei 4.320/64.

§ 1º A presente suplementação se estende a todos os Fundos Municipais.

§ 2º O percentual constante deste artigo só será utilizado, depois de exaurido o permitido pela Lei nº. 539/2001, de 14/12/2001.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de abril de 2002.

**Dr. Jercé Eusébio de Souza** Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**José Antonio Frutuoso** Secretário